



VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

omas 02
DMC 022125

PROJETO DE LEI N.º 002 / 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIAS PARA A DISTRIBUIÇÃO DA BÍBLIA SAGRADA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO PEREIRA, Vereador no exercício das suas atribuições regimentais, vem à presença do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Bertioga e dos nobres vereadores, apresentar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar parcerias para instruir nas escolas da rede pública Municipal de Bertioga projeto de distribuição da Bíblia Sagrada com ênfase nos conhecimentos éticos, moral, cívico, geográfico científico e de fatos históricos de grande relevância.

Parágrafo Único O projeto deverá ter caráter facultativo, devendo os pais ou responsáveis dar autorização expressa para que os seus filhos ou tutelados recebam o exemplar da Bíblia.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

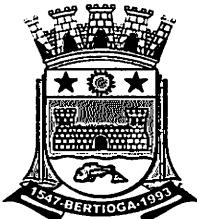
Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de janeiro de 2.025

**Eng.º Eduardo Pereira
Vereador**

CHAMADA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 097
Data 09/01/2025
Hora 14:05
Funcionário Hilma de Moraes Lourenço
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 664

"Porque onde estiver o vosso tesouro, aí estará também o vosso coração." Mateus 6:21



VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Pontas 03

Proc. 022125

MENSAGEM EXPLICATIVA

O projeto é autorizativo, traz em seu escopo que as Bíblias serão doadas por entidades e não compradas com recursos públicos, cabendo a este somente a distribuição a seus alunos, não gerando custos ao erário municipal.

Não existe constitucionalidade, pois o projeto não visa incentivar a religião. Também não obriga o estudante a aceitar o presente livro, tão somente autoriza o Executivo a ofertá-lo àqueles estudantes autorizados por seus pais ou responsáveis, obedecendo à premissa que o Estado é laico.

A Bíblia Sagrada é um conjunto de livros. Para muitos um instrumento religioso, porém o seu conteúdo é universal, científico, antropológico, cultural, geográfico e histórico. Por proporcionar conhecimento em todas essas áreas, o presente projeto é de cunho educacional.

A ciência reconhece a bíblia como uma fonte de conhecimento históricos muito importantes e várias narrativas serviram de base para pesquisas e descobertas da Arqueologia nos séculos mais recentes.

A bíblia contém inúmeras histórias, que podem encantar pessoas que se dispuserem a lê-las. Podemos destacar o livro de Ester, que pode ser considerado como um romance, já que descreve a vida de uma jovem cativa, que se casa com um rei. O livro de Rute, contém a história de amor que envolve fidelidade de uma jovem com sua sogra, que perde o seu marido e os dois filhos, sendo um deles o marido de Rute; entre outras histórias em que os alunos entrarão em contato com valores universais como justiça, compaixão, respeito e tolerância, contribuindo para sua formação integral como cidadãos.

Este projeto tem a finalidade de enriquecer o conhecimento do aluno, pois tais conhecimentos norteiam as atitudes humanas e até servem para consultas de cientistas, como exemplo Galileu.

tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a firmar parcerias para instruir nas escolas da rede pública municipal de Bertioga a distribuição da Bíblia Sagrada

O que se pretende com a leitura é trazer aos alunos do município a dimensão histórica que a Bíblia oferece. A bíblia é um documento histórico riquíssimo, que narra a origem de diversas civilizações, culturas e costumes, oferecendo um panorama abrangente da humanidade.

Bertioga, 07 de janeiro de 2025.

Eng.º Eduardo Pereira
Vereador

"Porque onde estiver o vosso tesouro, aí estará também o vosso coração."
Mateus 6:21